

Sutherland e a Globalização: uma análise acerca da Teoria da Associação Diferencial no cenário da criminalidade econômica brasileira

PESSÔA, Ulisses¹; RODRIGUES, Geraldo²

1 – Doutorando em Direito Pela UNESA-RJ (Bolsista CAPES); Mestre em Direito pela UNESA-RJ (Bolsista CAPES); Professor da EMERJ e UNISUAM; Advogado Criminalista; Membro do Corpo Freudiano- Escola de Psicanálise – Seção RJ;
ulissespeessoadossantos@gmail.com

2 - Mestrando em Direito pela UNESA-RJ; Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela EMERJ; Advogado Criminalista.
geradv@ig.com.br

RESUMO

A sociedade caminha mudando substancialmente e essa metamorfose acontece por causa do fenômeno da globalização. Este fenômeno segue trazendo consigo riscos de todos os gêneros, os quais afetam toda a sociedade. Na esfera do Direito Penal econômico, a globalização vem influenciando na modificação dos perfis atuais do delinquente e da vítima, na construção contemporânea do delito e no olhar crítico da sociedade. É neste viés que a presente pesquisa observará a influência de Sutherland e sua Teoria da associação diferencial nos dias atuais da criminalidade econômica brasileira. Atualmente, percebe-se que a corrupção, como a nova modalidade em destaque de delito, tem atingido negativamente a economia do país e gerado malefícios para toda a coletividade. Assim, a presente investigação, à luz da Teoria da Associação diferencial, buscará averiguar a modificação da atual criminalidade brasileira no cenário da globalização. A metodologia utilizada é a teórica com revisão bibliográfica e o resultado da pesquisa tem por escopo trazer esclarecimentos para as questões acadêmicas.

Palavras-chaves: Criminologia. Teoria da Associação Diferencial. Sutherland. Direito Penal Econômico.